

073

APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial Arco Íris

Fundada em 21 de Agosto de 1985

FONE/ FAX:(0XX 55) 3334-1354

CNPJ: 90164476/0001-50

Rua Germano Hickmann, 907-Augusto Pestana -RS

E- mail augustopestana@apaers.org.br



ATESTADO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Arco Iris com sede na Rua Germano Hickmann nº 907, na cidade de Augusto Pestana _ RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.164.476/0001-50, está em **pleno e regular funcionamento desde de 07 de março de 1985**, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Atesto ainda, trata-se de Entidade Civil sem fins lucrativos

Augusto Pestana, 29 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal



1074

DECLARAÇÃO

VILMAR ZIMMERMANN, Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, brasileiro, portador do CPF 331.968.000-59, residente e domiciliado à Rua São Francisco nº 743, Centro, na cidade de Augusto Pestana – RS, DECLARA para todos os fins que a Lei de Utilidade Pública Municipal de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana – RS, está em vigor até a presente data.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Augusto Pestana, 27 de fevereiro de 2020

Vilmar Zimmermann
Prefeito Municipal



SECRETARIA

Protocolo: 418
Data: 31 de Maio de 1990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LEI Nº 073/90 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
DE AUGUSTO PESTANA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º - É declarado de utilidade Pública Municipal a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Augusto Pestana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1990.

Darci Sallet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE OUTUBRO DE 1990

Arno Erasmo Bernardi
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB
12º Batalhão de Bombeiros Militar

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 1871

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA**

PSPCI Nº: 5485 / 1

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA

NOME FANTASIA: APAE AUGUSTO PESTANA

ENDEREÇO: RUA GERMANO HICKMANN

Nº: 907

BAIRRO: SOST

LOTAÇÃO MÁXIMA: 71

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 494,25

ALTURA ASCENDENTE: 0,00

ALTURA DESCENDENTE: 0,00

MUNICÍPIO: AUGUSTO PESTANA



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

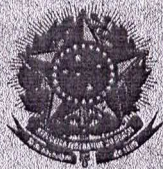
- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 31/01/2024

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 299794-00061-13978357



Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
MDS/SNAS/DRSP/CCEB



71000.042398/2016-75

077

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1, Ed. The Union - Guará CEP.: 70.610-635 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 1932/2016-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 31 de outubro de 2016.

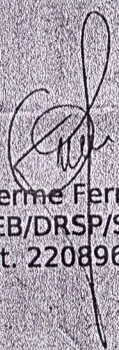
À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA
R Germano Hickmann, 907 - Sost
Cep: 98.740-000 AUGUSTO PESTANA/RS

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.094377/2016-35, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA, CNPJ 90.164.476/0001-50, conforme Portaria nº 143/2016, item 45, de 24/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 31/10/2016, com validade de 28/11/2016 a 27/11/2021.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 27/11/2021, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,


Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
Rua São Francisco s/n.º — Fone: (0xx55) 3334-1245
CEP. 98740-000 — Augusto Pestana — RS

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que reconheço a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Augusto Pestana - RS, inscrita no CNPJ sob nº 90164476/0001-50 está em pleno e regular funcionamento, desde 1985 cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual com mandato de 01/01/2020 à 31/12/2022, situada na rua Germano Hickmann nº 907 no Bairro Sost. Augusto Pestana – RS.

Augusto Pestana, 09 de julho de 2020.

Alexson F. Gebhardt
Câmara municipal de vereadores de
Augusto Pestana - RS
Presidente

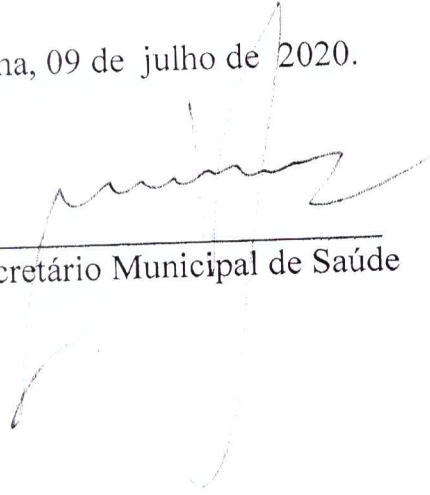


079

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que reconheço a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Augusto Pestana - RS, inscrita no CNPJ sob nº 90164476/0001-50 está em **pleno e regular funcionamento, desde 1985** cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual com mandato de 01/01/2020 à 31/12/2022, situada na rua Germano Hickmann nº 907 no Bairro Sost Augusto Pestana – RS.

Augusto Pestana, 09 de julho de 2020.



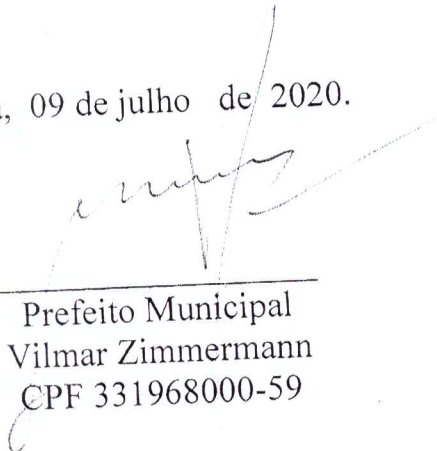
Secretário Municipal de Saúde



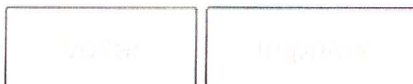
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que reconheço a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Augusto Pestana - RS, inscrita no CNPJ sob nº 90164476/0001-50 está em pleno e regular funcionamento, desde 1985 cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual com mandato de 01/01/2021 à 31/12/2022, situada na rua Germano Hickmann nº 907 no Bairro Sost. Augusto Pestana – RS.

Augusto Pestana, 09 de julho de 2020.



Prefeito Municipal
Vilmar Zimmermann
CPF 331968000-59



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.164.476/0001-50
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIG. DOS EXCEP.DE AUGUSTO PESTANA
Endereço: RUA GERMANO HICKMANN 907 / CENTRO / AUGUSTO PESTANA / RS / 98740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2021 a 21/02/2021

Certificação Número: 2021012301444021342601

Informação obtida em 01/02/2021 13:57:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0016097270

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC P A EXCEP DE AUGUSTO PESTANA
Endereço: RUA GERMANO HICKMANN, 907
SOST, AUGUSTO PESTANA - RS
CNPJ: 90.164.476/0001-50

Certificamos que, aos 07 dias do mês de JANEIRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025926141

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

083

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE P E A DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA
CNPJ: 90.164.476/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

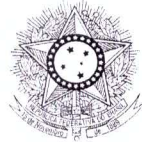
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:52 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **EA12.527C.3EAA.450B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

084

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE P E A DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.164.476/0001-50

Certidão n°: 358694/2021

Expedição: 07/01/2021, às 16:49:57

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE P E A DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.164.476/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

085

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.164.476/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE P E A DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GERMANO HICKMANN	NÚMERO 907	COMPLEMENTO *****
CEP 98.740-000	BAIRRO/DISTRITO SOST	MUNICÍPIO AUGUSTO PESTANA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **16:52:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA - SEC MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 27 / 2021

Cadastro : 9580
Nome : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS AUG.PESTANA-APAE
Endereço : GERMANO HICKMANN N° 907
Cidade : AUGUSTO PESTANA

CNPJ ou CPF : 90.164.476/0001-50

ASSOC.CIVIL, FILANTRÓPICA, CARATER EDUC. ASSIST.

Certificamos que, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS AUG.PESTA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o número 58 que o contribuinte acima mencionado estabelecido na rua GERMANO HICKMANN número 907 neste município de AUGUSTO PESTANA nada deve em relação a tributos municipais até a presente data a Fazenda Municipal.

A presente certidão requerida pelo Sr. LOIVA HUTH servira exclusivamente para fins de PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados.


1

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 02 (duas) vias, de igual teor, que vai assinada por mim Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação.

Data de Validade: 26 de Março de 2021

P.M. Augusto Pestana

Augusto Pestana(RS), 26 de Janeiro de 2021.


ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Dir. Dept. de Arrecadação e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA - SEC MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 27 / 2021

Cadastro : 9580
Nome : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS AUG. PESTANA-APAE
Endereço : GERMANO HICKMANN N° 907
Cidade : AUGUSTO PESTANA

CNPJ ou CPF : 90.164.476/0001-50

ASSOC. CIVIL, FILANTRÓPICA, CARATER EDUC. ASSIST.

Certificamos que, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS AUG. PESTA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o número 58 que o contribuinte acima mencionado estabelecido na rua GERMANO HICKMANN número 907 neste município de AUGUSTO PESTANA nada deve em relação a tributos municipais até a presente data a Fazenda Municipal.

A presente certidão requerida pelo Sr. LOIVA HUTH servira exclusivamente para fins de PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados.

1

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 02 (duas) vias, de igual teor, que vai assinada por mim Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação.

Data de Validade: 26 de Março de 2021

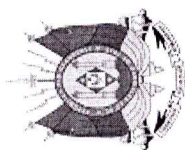
P.M. Augusto Pestana

Augusto Pestana (RS), 26 de Janeiro de 2021.


ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Dir. Dept. de Arrecadação e Fiscalização

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social



CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Registro Nº 2060 válido até 25/03/2021

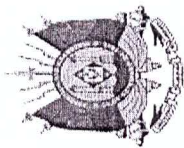
CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no Decreto de Lei Estadual Nº 1.130 de 24 de julho de 1946, e suas alterações, que sob o Decreto/Boletim Nº **BL.17**, publicado no Diário Oficial do estado em **28/11/1997**, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA**, fundada em 21/08/1985, com CNPJ **90164476000150** e com sede em RUA GERMANO HICKMANN, 907, SOST, Augusto Pestana, RS, foi declarada de Utilidade Pública Estadual, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Regina Becker

Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social
Porto Alegre, 15/04/2020



008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

CERTIDÃO DE REGISTRO

Registro Nº 114110 válido até 25/03/2021

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no artigo 1º da Lei Estadual Nº 6.361 de 27 de dezembro de 1971 e Decreto Nº 34.627 de 08 de janeiro de 1993 que sob o processo Nº 20210000006580 REGISTRAMOS a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA**, fundada em 21/08/1985, com CNPJ 90164476000150 e com sede em RUA GERMANO HICKMANN, 907, SOST, Augusto Pestana, RS, para habilitá-la ao Requerimento de Auxílios e Subvenções do Estado do Rio Grande do Sul, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Regina Becker

Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social

Porto Alegre - 25/03/2020
./public/img/brasao.png



20210000006580

089



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE
AUGUSTO PESTANA/RS

RESOLUÇÃO Nº01/2020

**DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO
DE REGISTRO DE ENTIDADE NO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Augusto Pestana, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2020, conforme ata 02/2020.

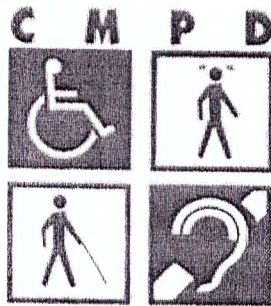
RESOLVE:

ART. 1º - Certificar a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE com registro de UM ano sendo necessário a Revalidação.

Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada.

Augusto Pestana/RS, 12 de março de 2020.


Bruna Zanetti Silva
Presidente COMDICA



© CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução N°01/2020

O Conselho Municipal da
pessoa com deficiência de
Augusto Pestana/RS em
reunião ordinária realizada no
dia 21/02/2020 conforme ata
N° 001/2020:

RESOLVE:

Art. 1° - aprovar a renovação de certificação da Entidade Associação de Pais e Amigos dos excepcionais- APAE de Augusto Pestana, como entidade Assistencial e que atende pessoa com deficiência.

Art. 2° - revoga-se as disposições em contrário.

Augusto Pestana/RS, 21 de fevereiro de 2020.


Diogo Rafael de Camargo
Presidente



Resolução N°01/2020


O Conselho Municipal de
Assistência Social de
Augusto Pestana/RS em
reunião extraordinária
realizada no dia 21/02/2020
conforme ata N° 001/2020:

RESOLVE:

Art. 1° - aprovar a renovação de certificação da Entidade Associação de Pais e Amigos dos excepcionais- APAE de Augusto Pestana, como entidade Assistencial e que atende usuários da política de assistência social.

Art. 2° - revoga-se as disposições em contrário.

Augusto Pestana/RS, 21 de fevereiro de 2020.



Lorena Schwiderke
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUGUSTO PESTANA**

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº 001/2020

CERTIFICO , em razão do meu cargo e a pedido da parte interessada, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, inscrita no CNPJ sob o número 90.164.476/0001-50, com a sede á Rua Germano Hickmann, nº 907 Augusto Pestana/RS, está inscrita no Conselho Municipal de Saúde deste município sob o número 001/2020. **Valido por doze meses a contar da data de expedição**, conforme registro em Ata nº 005/2020.

Augusto Pestana, 10 de março de 2020.

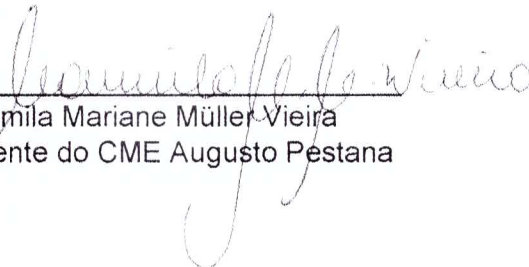

Nilvia Maria Mattioni
Presidente do CMS
Augusto Pestana/RS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTO PESTANA

CERTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Certifico, em razão do meu cargo e a pedido da parte interessada, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS**, inscrita no CNPJ sob o número 90.164.476/0001-50, com a sede à Rua Germano Hickmann, nº 907 Augusto Pestana/RS, está inscrita no Conselho Municipal de Educação deste município sob o número 001/2020. **Valido por doze meses a contar da data da expedição.**

Augusto Pestana, 03 de março de 2020.


Camila Mariane Müller-Vieira
Presidente do CME Augusto Pestana



RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

005

A Entidade Mantenedora

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Augusto Pestana - APAE**

Está com o CADASTRO ATUALIZADO neste Conselho Estadual de Educação,
sob o número de Matrícula **700**.

OBS: Cadastro atualizado até: 30 de Março de 2021

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

Responsável pelo Cadastro

090



ALVARÁ SANITÁRIO

PREFEITURA DE AUGUSTO PESTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 071/2020

Concede-se licença a: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS

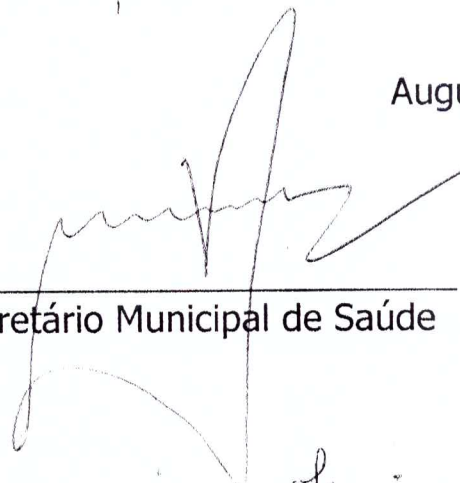
CNPJ / CPF: 90 164 476/0001-50

Para exercer a atividade de: Centro de atendimento educacional
especializado.

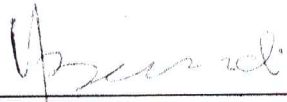
Endereço: Rua Germano Hickmann, 907

Validade: 31/03/2021


Augusto Pestana, 25 de agosto de 2020.



Secretário Municipal de Saúde



Coord. Vig. Sanitária



Fiscal Sanitário e Ambiental

097

DECLARAÇÃO

A **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** de Augusto Pestana/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA SEVERO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3031696863, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº CPF Nº 410.632.870-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schunemann, n.º 1091, Centro, Augusto Pestana/RS, **DECLARA** para os devidos fins, a não incidência nos impedimentos para celebração de parceria, de acordo com o art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Augusto Pestana/RS, 02 de fevereiro de 2021.



José Carlos Silva Severo

18

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob nº 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA SEVERO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3031696863, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº CPF Nº 410.632.870-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schunemann, n.º 1091, Centro, Augusto Pestana/RS, DECLARA, sob as penas de lei e para os devidos fins, que a OSC não emprega menores de 18 anos de idade.

Augusto Pestana/RS, 02 de fevereiro de 2021.



JOSE CARLOS DA SILVA SEVERO

PRESIDENTE